



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08068295420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCIA JULIANA LUCIANO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informa que se valerá de todos os meios disponíveis, para que seja aplicado o convênio firmado com este Tribunal, mas confirma que já procedeu com o recolhimento dos honorários do perito foram devidamente realizados e comprovados nos autos, conforme documentos de EP.20.1 e 20.2:

30/04/2019 11:17:35 | **JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE**

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
Procurador

20.1 Arquivo: Petição

Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES
BARBOSA FILHO,

2576909JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJUR01.PDF

20.2 Arquivo: GUIA DE DEPOSITO

Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES
BARBOSA FILHO,

2576909JUNTADADEHONORARIOSPERICIAISJURanexo01.PDF

Dessa forma, requer o prosseguimento da demanda, com a designação de perícia médica.

Termo em que,
Pede Juntada.

BOA VISTA, 17 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR